



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**EDITAL Nº 10/SECULT/2019/PMSL PARA MONITORIA NA FEIRA DO LIVRO DE
SÃO LUÍS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital para seleção de monitores para atuarem na 13ª Feira do Livro de São Luís - Felis, que será realizada no período de 11 a 20 de outubro de 2019.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de estudantes universitários regularmente matriculados do **2º ao 6º período**, em Instituições de Ensino Superior públicas e privadas - IES, para realizar atividades de Monitoria na 13ª Feira do Livro de São Luís – Felis, que será realizada no período de 11 a 20 de outubro de 2019.

2 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Apresentação de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente (disponível na sede desta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e em anexo a este Edital e no endereço eletrônico www.feiradolivrodesaoluis.com.br);
- b) Apresentação de documentação de identificação: RG e CPF;
- c) Declaração da IES, constando o período que está cursando;
- d) Ter disponibilidade para participar do minicurso de 4h, um pré-requisito obrigatório para compor a equipe de monitoria.

2.1 As inscrições acontecerão nos **dias 25, 26 e 27 de setembro de 2019**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Rua do Mocambo, 253 - Centro, São Luís - MA, **das 9h às 17hs**.

3 DAS VAGAS DE MONITORIA

3.1 Serão disponibilizadas 80 (OITENTA) vagas para monitores **por ordem de inscrição**.

Parágrafo 1º - Fica definida por esta Secretaria de Cultura, a formação de cadastro reserva de 20 (vinte) vagas, obedecendo à ordem sequencial de inscrição.

Parágrafo 2º - Os monitores selecionados serão distribuídos nos diversos espaços de programação da 13ª Felis, de acordo com o direcionamento da Coordenação do evento.

3.2 Cada monitor receberá certificado de participação com carga horária de 40h que contará como atividade extracurricular e ainda, o kit de trabalho e alimentação referente ao seu turno de atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

4 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente serão admitidos como monitores os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.2 Serão automaticamente desclassificados os monitores que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito: às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, diversidades de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

5 DA FREQUÊNCIA E DAS VAGAS DA MONITORIA

5.1 A frequência dos monitores obedecerá aos seguintes horários:

- a) Turno matutino: das 9h00 às 13h00 – **15 vagas**
- b) Turno vespertino: das 13h às 17h – **50 vagas**
- c) Turno noturno: das 17h às 21h – **15 vagas**

5.2 A carga horária das atividades de monitoria não excederá 04 (quatro) horas, previstas em lei.

5.3 Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso.

5.4 O não comparecimento ao seu turno implicará em desistência e imediata substituição pelo cadastro de reserva.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

6.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral da 13ª FeliS, submetidos à apreciação superior da SECULT, em última instância administrativa.

6.3 É garantido à SECULT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este cadastramento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

6.4 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

São Luís, 24 de setembro de 2019.

CARLOS MARLON DE SOUSA BOTÃO
Secretário Municipal de Cultura - SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA
13ª Feira do Livro de São Luís - FeliS

DATA: ___/___/___ Nº _____

NOME DO ALUNO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO MATRICULADO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

TURNO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NA IES: _____

MARQUE O TURNO DISPONÍVEL PARA MONITORIA NA FELIS:

() MATUTINO DAS 9h às 13h

() VESPERTINO DAS 13 às 17hs

() NOTURNO DA 17hs às 21hs

ASSINATURA MONITOR

.....

13ª FEIRA DO LIVRO DE SÃO LUÍS - FeliS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA

NOME: _____ Nº INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA SECULT: _____ DATA: ___/___/___

HORARIO DE ATIVIDADE ESCOLHIDO: _____

SECULT / FELIS